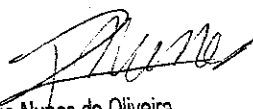


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenária no
35ª Sessão Ordinária de
31/10/2011

Secretário


Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 092/2011-L

DATA DA ENTRADA: 28 de outubro de 2011

AUTOR: Versada Estelvinho nequeira

ASSUNTO: Da denominação de "Rua Takashi Kanno"
a via pública localizada no Bairro do Carmo

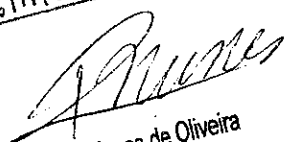
APROVADO EM: 16/11/2011 - 37ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade
Em 16/11/2011


Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

OBS.: maioria simples

única discussão

votação simbólica

CCSR/CSRG



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 92/2011-L, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011, DE AUTORIA DO VEREADOR ETELVINO NOGUEIRA.

BIOGRAFIA DE TAKESHI KONNO

TAKESHI KONNO nasceu em uma vila do interior da província de Yamagata no Japão em 25 de julho de 1936, filho de Tokujiro Konno e Hatsuse Konno.

Aos 25 anos de idade viaja para o Brasil em caráter definitivo como imigrante, partindo do Japão no porto de Yokohama no dia 4 de maio de 1961. Viajando de navio, desembarca no porto de Santos no dia 14 de junho de 1961, enfrentando 40 dias de viagem. Chega ao Brasil com pouca bagagem e pouco dinheiro, apenas 193 dólares, mas com muita força de vontade e disposição de vencer numa terra de cultura tão diferente da sua e desconhecida.

Trabalha como empregado na lavoura em roças de patrícios mais antigos que chegaram antes na região de São Roque, trabalhando no Bairro do Caetê por vários anos.

Casou-se em 27 de janeiro de 1968 com Sueko Hori, nascendo dessa união dois filhos, o primeiro em 3 de outubro de 1969, e o segundo em 14 de fevereiro de 1973.

Fixa domicílio definitivamente na região de São Roque no Bairro do Carmo com a compra de um sítio no ano de 1970, pagando em várias parcelas, conseguindo a escritura definitiva em maio de 1972.

A partir de ano de 1970 cultiva sua propriedade como agricultor, plantando legumes e hortaliças. De 1970 a 1980 começa a expandir sua lavoura, cultivando vários outros legumes como pimentão, jiló, repolho, berinjela, e várias culturas de frutas, como nectarina e pêssago, abastecendo o entreposto do Ceasa, conhecido hoje como Ceagesp em São Paulo. Entre as culturas que se destacam, está a produção de alcachofras, sendo um dos produtores pioneiros na introdução e na expansão dessa cultura



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

na região do Bairro do Carmo, não esquecendo, também, do cultivo de uva para a fabricação de vinhos e da criação de frangos de corte, dando grande destaque à região de São Roque como grande produtor de hortifrutigranjeiros. Sempre trabalhando e produzindo alimentos, pôde oferecer muitos empregos para as pessoas da região.

Em fevereiro de 1995 fez sua única viagem de volta a sua terra natal no Japão, na província de Yamagata, como visitante para rever parentes e amigos.

Faleceu em 31 de janeiro de 1997 com apenas 60 anos de idade, sendo sepultado no cemitério de Vargem Grande Paulista, São Paulo, na terra em que foi acolhido como imigrante e cidadão brasileiro.

Isso posto, ETELVINO NOGUEIRA, por intermédio do Protocolo nº CETSR 28/10/2011 - 10:04:34 06791/2011, de 28 de outubro de 2011, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº 06791/2011



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 092-L

De 28 de outubro de 2011.

*Dá denominação de “**RUA TAKESHI KONNO**” à via pública localizada no Bairro do Carmo.*

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**RUA TAKESHI KONNO**” a via pública localizada no Bairro do Carmo, com início na Estrada Toshiyuki Takeda e término em propriedade particular, contando com 980,00 metros de comprimento e 8,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia do croqui da via pública ora denominada.

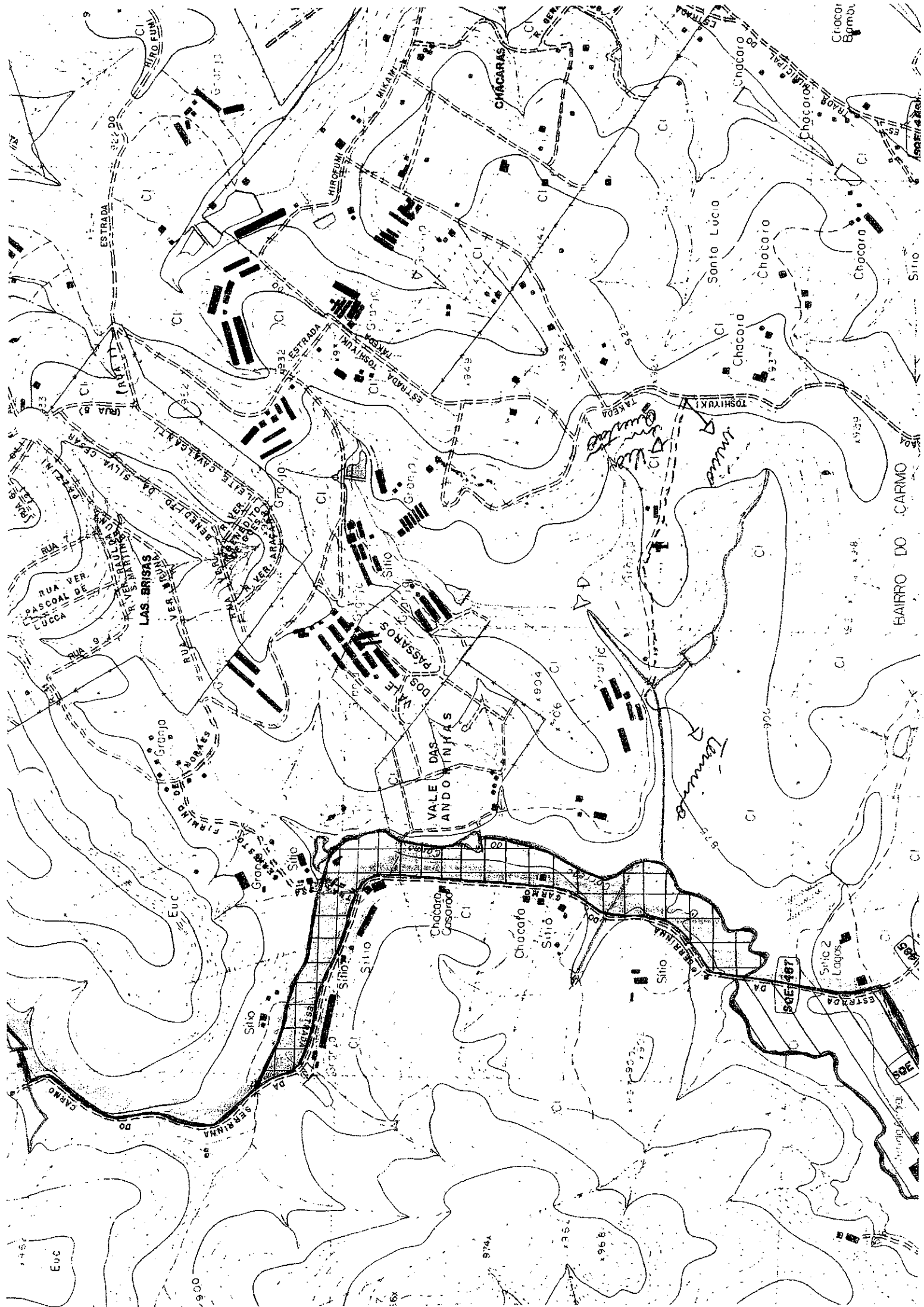
Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 28 de outubro de 2011.

ETELVINO NOGUEIRA

Vereador



Projeto de Lei.

Demonsina. a via publica com o.
Takeschi Kano.

20 - 10 - 2011

Guilherme Rogério

Projeto de Lei

Prot. 6791



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 0084/11 *EN.*

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 00284/11**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, foi verificado que a via em questão é de domínio público, não possui denominação oficial, conta com 980,0 metros de comprimento e 8,0 metros de largura, com início na Estrada Toshiyuki Takeda e término em propriedade particular.

Segue anexo o croqui da via em questão.

Eu, *[Assinatura]* (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão.

Eu, *Alexandre Valente Olini* (Alexandre Valente Olini),

certifiquei aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.==.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- SÃO ROQUE: TERRA DO VINHO, BONITA POR NATUREZA -

Ofício n.º 0837/2011 – GP

São Roque, 3 de outubro de 2011

Referência: Ofício Presidente n.º 00284/2011

Of. Ver. 603/2011 - E.N.

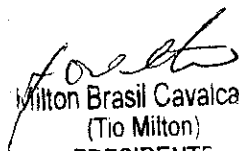
Senhor Vereador Presidente,

Em atenção ao ofício em referência, eis anexa a Certidão nº 0084/11, devidamente providenciada por nosso Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

**Exmo. Sr.
Milton Brasil Cavalcante
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque**


Milton Brasil Cavalcante
(Tio Milton)
PRESIDENTE

MN-scs.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 – Taboão – CEP 18135-125 - São Roque - SP

www.saoroque.sp.gov.br

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8534 ou 4874-8597

Fax: (11) 4712-2288

E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br

CEP/10/2011-14/14:43 6370/2011 FI



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

OFÍCIO PRESIDENTE nº 00284/2011

São Roque, 27 de abril de 2011.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao pedido do Vereador Etelvino Nogueira, através do Ofício **0603/2011 (cópia anexa)**, solicito a Vossa Excelência a gentileza de providenciar, junto ao setor competente, a expedição de **Certidão, para fins de denominação, da via com início na Estrada Toshiyuki Takeda e término no marco de divisa da propriedade particular chamada "Sítio Konnu", conhecida como "via de acesso à lateral do Condomínio Recanto do Sabia", Bairro do Carmo (croqui e foto anexa)**, informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, **bem como informar suas dimensões, início e término e, se é de domínio público. Sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.**

Solicitamos, ainda, junto à CERTIDÃO a anexação de um croqui ou mapa do local.

Agradeço e aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MILTON BRASIL CAVALCANTE
(TIO MILTON)
Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

EFANEU NOLASCO GODINHO

DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

OFÍCIO VEREADOR nº 00603/2011

São Roque, 26 de Abril de 2011.

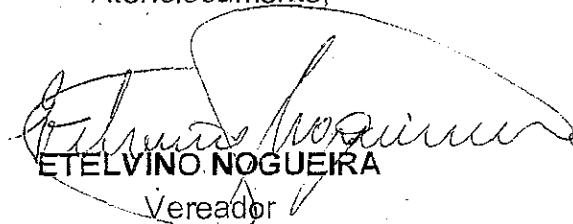
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **Certidão, para fins de denominação, da via com início na Estrada Toshiyuki Takeda e término no marco de divisa da propriedade particular chamada "Sítio Konnu", conhecida como "via de acesso à lateral do Condomínio Recanto do Sabia", Bairro do Carmo (croqui e foto anexa)**, informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, **bem como informar suas dimensões, início e término e, se é de domínio público. Sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.**

Solicitamos, ainda, junto à CERTIDÃO a anexação de um croqui ou mapa do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador


Sandro Bueno Gonçalves
Secretário Legislativo
RG 22.740.681-3
27/04/2011

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON BRASIL CAVALCANTE

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Roque – SP

Estrada Municipal do Carmo

Estrada

Tosiyuki

Takada

Chicoma
calle do Carmo

Estrada Tosiyuki Takada

— via a ser
denominada

condomínio
Kacite Sabia

Propriedade
pública

conhecida como Jitro, Karmu.



Merco de devisa (entre via a ser denominada e propriedade particular)

narco

Japão

Brasil

Takeshi Konno (25 de julho de 1936 ~ 31 de janeiro 1997)

. nasceu em uma vila do interior da província de Yamagata no Japão no dia 25 de julho de 1936, filho de Tokujiro Konno (pai) e Hatsuse Konno (mãe).

. aos 25 anos de idade viaja para o Brasil em caráter definitivo como imigrante, partindo do Japão no porto de Yokohama no dia 04 de maio de 1961.

. viajando de navio, desembarca no porto de Santos em São Paulo - Brasil, no dia 14 de junho de 1961, enfrentando 40 dias de viagem. Chega ao Brasil com pouca bagagem e pouco dinheiro, apenas 193 dólares, mas com muita força de vontade e disposição de vencer numa terra de cultura tão diferente da sua e desconhecida.

. trabalha de empregado na lavoura, em roças de patrícios mais antigos, que aqui chegaram antes, na região de São Roque, no bairro do Carre, por vários anos.

. Casa-se em 27 de janeiro de 1968 com Sueko Hori, e tem seu 1º filho em 03 de outubro de 1969 e seu 2º filho em 14 de fevereiro de 1973.

. se fixa e domicilia definitivamente na região de São Roque, no Bairro do Carmo com a compra de um sítio no ano de 1970 pagando em várias parcelas, conseguindo a escritura definitiva em maio de 1972.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

PARECER 273/2011

Parecer ao projeto de Lei nº 092/2011-L, de 28 de Outubro de 2011, de autoria do N. Vereador Etelvino Nogueira, que dá denominação de Takeshi Konnno, à via pública localizada no Bairro Caeté.

Apresenta o N. Vereador Etelvino Nogueira, Projeto de Lei nº 092/2011-L, de 28 de Outubro de 2011, a fim de dar denominação de Rua Takeshi Konnno, à via pública localizada no Bairro Caeté, com início na Estrada Toshiyuki Takeda e término na propriedade particular, contando com 980,00 metros de comprimento e 8,00 metros de largura.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

A lei 2.740 foi editada pra disciplinar a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos, onde também preconiza a competência privativa do Poder Legislativo em estar apresentando projetos desta natureza, entretanto, cabe ao Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a rua não possui denominação oficial, apesar de ser de domínio público.

Quanto à denominação apresentada, tal encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após enviados para as comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.



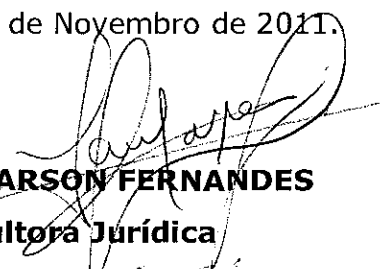
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

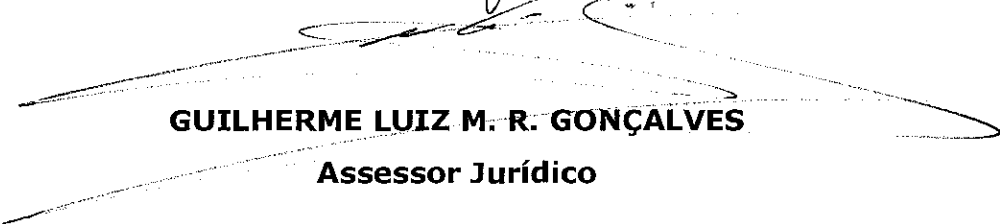
Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 01 de Novembro de 2011.


FABIANA MARSON FERNANDES
Consultora Jurídica


GUILHERME LUIZ M. R. GONÇALVES
Assessor Jurídico



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br / E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,
CULTURA, LAZER E TURISMO**

PARECER Nº 099– 10/11/2011

PROJETO DE LEI Nº 092-L, de 28/10/2011, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira.

RELATOR: Vereador João Paulo de Oliveira.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de Rua Takeshi Kanno a via pública localizada no Bairro do Carmo**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Orçamento, Finanças e Contabilidade, onde recebeu Pareceres FAVORÁVEIS.

Posteriormente o Projeto de Lei foi encaminhado a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

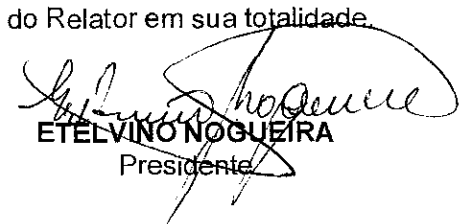
Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do **Projeto de Lei nº 092-L** devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 10 de Novembro de 2011.

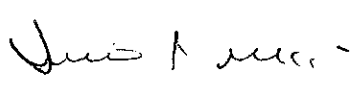

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA

Relator

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


ETELVINO NOGUEIRA

Presidente


JÚLIO ANTONIO MARIANO

Secretário



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 248 – 10/11/2011

PROJETO DE LEI Nº 092-E, de 28/10/2011, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira.

RELATOR: Vereador Alfredo Fernandes Estrada.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de Rua Takeshi Kanno à via pública localizada no Bairro do Carmo**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer FAVORÁVEL e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

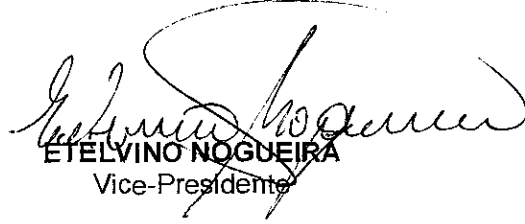
Desta forma, o Projeto de Lei nº 092-L está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 10 de Novembro de 2011.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Relator

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
Presidente


ETELVINO NOGUEIRA
Vice-Presidente



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PROJETO DE Nº 092-L de 28/10/2011

Autógrafo nº 3. 662, de 16/11/2011

Lei nº

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB)

Dá denominação de "RUA TAKESHI KONNO" à via pública localizada no Bairro do Carmo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**RUA TAKESHI KONNO**" a via pública localizada no Bairro do Carmo, com início na Estrada Toshiyuki Takeda e término em propriedade particular, contando com 980,00 metros de comprimento e 8,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia do croqui da via pública ora denominada.

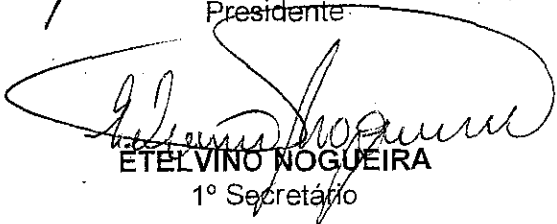
Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 37ª Sessão Ordinária, de 16/11/2011.


MILTON BRASIL CAVALCANTE

Presidente


ETELVINO NOGUEIRA

1º Secretário


JÚLIO ANTONIO MARIANO

Vice-Presidente


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA

2º Secretário

Gabinete do Prefeito
17.11.11
Silvia Cristina Silva
Gabinete do Prefeito
Mat. 1232

Publicado no Jornal da Economia

n.º 657 fls. 31 dia 02/12/2011

Ato Normativo Lei: 3.713